



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.161

DE 06 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.161 no período de 06/05/14 a 12/05/14 Gsia 06 de maio de 2014

Autoriza repasse financeiro a estudantes da Associação Educativa Evangélica - AEE, e dá outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a estudantes da Associação Educativa Evangélica – AEE, até a importância mensal de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**, valor este que poderá ser reajustado através do índice de correção adotado pelo Município, e que será distribuído em bolsas de estudo nos seguintes cursos, quantitativos e valores individuais conforme tabela a seguir:

CURSOS	Nº DE BOLSAS	VALOR INDIVIDUAL
I – Curso de Direito	47 bolsas	R\$ 200,00
II – Curso Agronomia	19 bolsas	R\$ 200,00
III – Curso de Administração	32 bolsas	R\$ 200,00
IV – Curso de Engenharia Civil	08 bolsas	R\$ 200,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão empenhadas na dotação orçamentária: 14.1402.08.244.2011.2306-339018(100) – Auxílio Financeiro a Estudantes, a qual poderá se socorrer de crédito adicional suplementar até o percentual do auxílio concedido por força do artigo anterior.

Art. 3º O Município fiscalizará o repasse e sua utilização através da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2014, e com eficácia limitada até o dia 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze (06.05.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal